



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

31

DECRETO Nº 12.148 DE 30 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 16.827/2014,

DECRETA:


Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
251	01.09.01.12.3650018.2032.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	687.000,00
253	01.09.01.12.3650018.2033.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
260	01.09.01.12.3650019.1033.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	433.000,00
283	01.09.02.12.3610018.2033.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
289	01.09.02.12.3610019.1033.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
TOTAL.....R\$			2.000.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, do Superávit Financeiro de 2013 – Tesouro, nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de julho de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO